

REGISTRO DE LICENÇA N° 973/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 11/2009, de 31 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **AREIA**, numa área de **18,56** (Dezoito hectares e cinqüenta e seis ares), delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

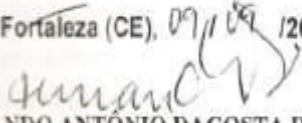
Área (ha):	18,56																		
Cota mínima (m):	0,00	Cota máxima (m):	0,00																
Latitude do ponto de amarração:	-07°26'35"662	Longitude do ponto de amarração:	-38°41'41"190																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°42'07"349</td> </tr> <tr> <td>-07°26'29"881</td> <td>-38°42'04"758</td> </tr> <tr> <td>-07°26'29"881</td> <td>-38°41'50"321</td> </tr> <tr> <td>-07°26'24"040</td> <td>-38°41'50"321</td> </tr> <tr> <td>-07°26'24"040</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°26'35"662	-38°41'41"190	-07°26'35"662	-38°42'07"349	-07°26'29"881	-38°42'04"758	-07°26'29"881	-38°41'50"321	-07°26'24"040	-38°41'50"321	-07°26'24"040	-38°41'41"190	-07°26'35"662	-38°41'41"190
Latitude	Longitude																		
-07°26'35"662	-38°41'41"190																		
-07°26'35"662	-38°42'07"349																		
-07°26'29"881	-38°42'04"758																		
-07°26'29"881	-38°41'50"321																		
-07°26'24"040	-38°41'50"321																		
-07°26'24"040	-38°41'41"190																		
-07°26'35"662	-38°41'41"190																		

II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Maravilhas, Município de Mauriti, Estado do Ceará.
 III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.262/2009).
 Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009


FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE

